ABERTURA DE PERÍODO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

CANDIDATOS À FUNÇÃO DE DIRETOR TÉCNICO NACIONAL DE BADMINTON

Até 06 de janeiro de 2026

A Federação Portuguesa de Badminton e o Comité Olímpico de Portugal assumem a importância estratégica da qualificação técnica na gestão federativa como pilar essencial para o desenvolvimento sustentado do badminton nacional, em articulação com os objetivos definidos nos eixos estratégicos do Programa do Governo e nas prioridades do Comité Olímpico de Portugal.

Considerando que a profissionalização dos quadros técnicos das federações desportivas é condição essencial para a qualidade do planeamento, da preparação e da execução das políticas de desenvolvimento desportivo, **a Federação Portuguesa de Badminton pretende proceder à admissão de um Diretor Técnico Nacional para o Badminton**, de acordo com o regulamento que estabelece as condições e regras aplicáveis à atribuição de apoio financeiro às federações desportivas detentoras do estatuto de utilidade pública desportiva para a contratação de Diretores Técnicos Nacionais e/ou Gestores Desportivos, nos termos da Medida II.1 do anexo ao Contrato-Programa CP/893/2024, cuja gestão operacional e financeira é da responsabilidade do Comité Olímpico de Portugal.

(Perfil do Diretor Técnico Nacional)

1. O Diretor Técnico Nacional deve assumir responsabilidades no que respeita ao planeamento, coordenação e execução da estratégia técnico-desportiva da federação, assegurando a articulação entre o desenvolvimento da modalidade, a formação de agentes desportivos e os objetivos relacionados com o alto rendimento e as seleções nacionais.

2. Os requisitos mínimos previstos para este perfil, cumulativos, são os seguintes:

a) Licenciatura ou Mestrado em Desporto e Educação Física, Ciências do Desporto, Treino Desportivo, Gestão do Desporto ou similar;

b) Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD) Grau III ou IV, numa modalidade ou disciplina tutelada pela respetiva federação;

c) Experiência mínima de 5 anos como diretor técnico, treinador ou responsável pela coordenação técnica de federações, associações distritais ou regionais, centros de alto rendimento, clubes ou outros centros de treino desportivo.

3. Critérios de valorização adicional:

a) Competências comprovadas de liderança, planeamento e gestão técnica;

b) Experiência no desenvolvimento e implementação de planos estratégicos para o desenvolvimento técnico da modalidade e/ou de atletas;

c) Certificações técnicas reconhecidas pela federação internacional que tutela a modalidade em causa;

d) Experiência como atleta da modalidade;

e) Experiência na área do dirigismo desportivo ou cargos equiparados.

4. Especialistas estrangeiros devem possuir titulação reconhecida de grau equivalente ou superior ao exigido em Portugal.

(Tipologia de vínculo e duração)

5. O vínculo contratual é obrigatoriamente um contrato de trabalho a termo incerto, cuja duração se mantém enquanto vigorar o apoio previsto no regulamento.

6. O contrato deve ser celebrado diretamente entre a federação e a pessoa em causa, respeitando a legislação laboral aplicável, em regime de tempo completo e exclusividade.

(Montante do contrato e encargos elegíveis)

7. O valor financeiro máximo do contrato é de 48.000€/ano, e este valor inclui remuneração base, subsídios de férias e Natal, subsídio de refeição e todos os encargos da responsabilidade da entidade empregadora, nomeadamente Segurança Social, Impostos, seguros e demais deveres legais.

(Local de execução do contrato)

8. O exercício das funções de Diretor Técnico Nacional estende-se a todo o território nacional, sendo o local de trabalho habitual na sede da FPB e no Centro de Alto Rendimento de Badminton, ambos sediados em Caldas da Rainha.

(Manifestação de interesse)

9. Os candidatos deverão remeter manifestação de interesse para o endereço geral@fpbadminton.pt, até à data de 6 de janeiro de 2026, com o envio de um texto de candidatura, cópia autorizada de documento de identificação, currículo vitae, currículo desportivo, certificado de habilitações e comprovativos das formações obrigatórias, e demais evidências do cumprimento dos requisitos mencionados no perfil do DTN.

10. Admite-se a entrega de documentação até ao dia 9 de janeiro de 2026, desde que a candidatura tenha sido formalizada até ao prazo indicado no ponto anterior.

Caldas da Rainha — Pela Direção

23.12.2025

Assinado por: **Paulo Manuel Clemente Gonçalves**
Num. de Identificação: 07364970
Data: 2025.12.23 14:51:39+00'00'